



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PARECER DA CONTROLADORIA SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO 2026.

PROCESSO	:	2/2026
PARECER	:	45/2026
PRINCIPAL	:	CAMARA MUNICIPAL
CNPJ	:	01.367.804/0001-96
ASSUNTO	:	PARECER SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026
ORDENADOR DE DESPESAS	:	ANISIO APARECIDO PERES
AUDITOR INTERNO	:	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
MUNICIPIO	:	FIGUEIROPOLIS D'OESTE
NUMERO OS	:	02/2026



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PARECER DA CONTROLADORIA SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026.

SUMÁRIO

1.0 APRESENTAÇÃO.....	3
2.0 INTRODUÇÃO.....	4
3.0 GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS DO PODER LEGISLATIVO:.....	5
4.0 DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO:.....	8
4.2 Regras específicas aplicadas ao Poder Legislativo.....	9
4.3 Repasses Recebidos.....	9
4.3.1 Datas e valores repassados mensalmente de duodécimo (Art. 29-A, § 2º, Inc. II, CF) e devoluções de acordo com legislações específicas.	11
4.4. Gasto Total.....	12
4.5. Despesas.....	14
4.5.1. Estágios da Despesa – Empenho, Liquidação e Pagamento.	15
4.5.2 Restos a pagar.....	16
4.5.3. Diárias.....	16
4.5.4. Adiantamento.....	17
4.5.5 – Verbas indenizatórias.....	18
4.6 GASTOS COM PESSOAL X RCL.....	19
4.7 SUBSÍDIO DOS VEREADORES.....	20
5.0 DA PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS:.....	21
6.0 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.....	22
7.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.....	24
7.1 Licitações homologadas no primeiro semestre do exercício de 2026:.....	24
8.0 CONTRATOS e ADITIVOS.....	25
Os aditivos constantes na relação acima foram formalizados no final do exercício de 2025.	27
9.0 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	27
10.0 PATRIMONIO PÚBLICO.....	27
10.1. Bens móveis e imóveis.....	27
11.0 CONTROLE DE FROTA.....	28
12.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	29
13.0 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	29



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

13.1. Relação de atividades planejadas e executadas no Programa Anual de Auditoria:	29
13.2. Relação de recomendações, notificações e orientações:	30
14.0 PROCESSOS LEGISLATIVOS E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES	31
14.1. Processos Legislativos	31
14.2. Acesso às informações - Cumprimento das Leis.	31
14.3. Programa de Desenvolvimento Institucional - PDI	32
15.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT	33
15.1. Contas Anuais	33
15.1.1 Contas do exercício de 2024	33
15.2. APURAÇÃO DE DENÚNCIAS ENVIADAS A OUVIDORIA DO TCE/MT:.....	45
15.3. Ouvidoria do Legislativo:	45
15.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO.....	46
15.1. Recomendação nos Pareceres	46
15.1.1 Exercício de 2024	46
16.0 IRREGULARIDADES	48
17.0 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	48
17.1. RECOMENDAÇÕES	48
ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE RECEITA ARRECADADA PROVENIENTE DE IMPOSTOS.....	50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PARECER SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026 DA CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE -MT.

PROCESSO	:	2/2026
PARECER	:	45/2026
ENTIDADE	:	CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D' OESTE/MT
CNPJ	:	01.367.804/0001-96

1.0 APRESENTAÇÃO

A Controladoria do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, pelas atribuições de sua competência e especialmente em observância as determinações da Lei Municipal nº 405/2007, de 30/10/2007, Decreto Municipal nº 013/2008, de 18/03/2008, Instrução Normativa SCI nº 001/2008, de 18/07/2008, Portaria nº 022/GAB/2010, de 01/03/2010, art. 31 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; Resoluções Normativas do TCE/MT 14/2007, 13/2010 e nº 33/2012 e suas alterações, elaborou e adota o Parecer Técnico da Controladoria sobre as Contas da **Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste**, referente ao **primeiro semestre do exercício de 2026**, visando registrar os principais atos de controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2.0 INTRODUÇÃO

O presente parecer é atribuição própria da Controladoria Interna do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT conforme previsto nos incisos I, II e XVIII, do art. 5º, da Lei Municipal n.º 405/2007, de 30/10/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Figueirópolis D'Oeste, *"in verbis"*:

Art. 5º- São responsabilidades da Unidade de Controle Interno referida no Art. 7º, além daquelas dispostas nos arts. 74 da C.F e 52 da C.E, também as seguintes;

I- Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, e da Câmara Municipal, conforme o caso, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentação e informações, atendimentos às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos.

.....

XVIII- Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Administração.

O presente parecer versa sobre as atividades de controle exercidas pela Controladoria no âmbito do Poder Legislativo do Município de Figueirópolis d'Oeste/MT, realizadas por meio da análise documental, interpretação dos balancetes, diligências e aplicação de procedimentos por amostragem. As ações abrangeram as áreas contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de recursos humanos, bem como a análise das prestações de contas encaminhadas por meio dos sistemas APLIC, LRF e GEO-OBRS,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

avaliando os atos administrativos quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, em consonância com o estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna.

Os exames foram realizados na sede do Poder Legislativo, e na sala da Controladoria, nos atos praticados entre **01/01/2026 a 30/06/2026**, com observância às normas internas do Poder Legislativo, Acórdãos, Resoluções, Orientações e Decisões administrativas do TCE/MT, bem como em procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

3.0 GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS DO PODER LEGISLATIVO:

PRESIDENTE DA CÂMARA	
NOME	ANISIO PARECIDO PERES
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2026
RG:	XX
CPF	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	XX

PRIMEIRO SECRETÁRIO	
NOME	JOSÉ LUCAS DA SILVA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2026
RG:	XX
CPF	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	XX



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

CONTADOR	
NOME	ANA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	XX

CONTROLADOR INTERNO (AUDITOR)	
NOME	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME	DIVINO FERREIRA DA COSTA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	XX

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	
NOME	ANA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	XX



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	
NOME	KELEM SCARLAT ZAGO
PERÍODO	27 DE MARÇO A JUNHO DE 2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	XX

PROCURADOR JURIDICO	
NOME	RONALDO NOGUEIRA MACHADO
PERÍODOS	01/01/2026 A 04/02/2026
	09/03/2026 A 17/03/2026
	14/05/2026 A 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	XX

PROCURADOR JURIDICO	
NOME	JANDERSOS FREITAS DA COSTA
PERÍODOS	02/02/2026 A 09/03/2026
	13/03/2026 A 28/05/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	XX



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

RESPONSÁVEL PELAS LICITAÇÕES	
NOME	LEANDRO DINIZ GOMES
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	XX

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO APLIC	
NOME	ANA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	XX

4.0 DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO:

4.1. Processo Orçamentário

O Planejamento orçamentário da Câmara Municipal tem os seus pilares para elaboração o Plano Plurianual (PPA), **Lei 1.083/2025**, de 08 de dezembro de 2025, a Lei de diretrizes orçamentaria, **Lei 1.059/2025**, de 11 de julho de 2025 e Lei Orçamentaria anual, **Lei 1084/2025**, de 08 de dezembro de 2025.

Apesar da orientação da Controladoria, a LDO para o exercício de 2026 foi aprovada sem participação da Comissão de finanças e orçamento do Legislativo nas audiências públicas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.2 Regras específicas aplicadas ao Poder Legislativo

4.3 Repasses Recebidos

Para o exercício de 2026, a Lei Orçamentária Anual nº 1.084/2025, de 08 de dezembro de 2025, fixou o repasse ao Poder Legislativo Municipal no montante anual de **R\$ 2.392.000,00** (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil reais), correspondente a parcelas mensais de **R\$ 199.333,33** (cento e noventa e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Cumpre destacar que o valor do duodécimo previsto na Lei Orçamentária possui natureza estimativa, uma vez que, no momento da elaboração da LOA, a receita do exercício-base utilizada para o cálculo do limite constitucional ainda não se encontrava definitivamente apurada.

Após o encerramento do exercício-base e a consolidação da receita efetivamente arrecadada, verificou-se que o valor constitucionalmente devido ao Poder Legislativo correspondia a **R\$ 2.695.498,25** (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), representando um acréscimo de **R\$ 303.498,25** em relação ao valor inicialmente previsto na LOA.

Diante dessa constatação, o setor contábil da Câmara Municipal promoveu a adequação orçamentária necessária e solicitou ao Poder Executivo a atualização do valor dos repasses, requerendo o acréscimo de **R\$ 303.000,00** (trezentos e três mil reais). Com isso, o montante anual dos repasses passou a totalizar **R\$ 2.695.000,00** (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil reais), permanecendo dentro do limite constitucional aplicável. Para formalizar a alteração, foi editado o Decreto nº 6/2026, de 06 de fevereiro de 2026, fixando o valor mensal do duodécimo em **R\$ 224.583,33**, conforme demonstrado no Anexo I, Quadro 4.3.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Em razão de a adequação ter ocorrido apenas no segundo mês do exercício, o repasse referente ao mês de janeiro foi efetuado com base no valor originalmente previsto na LOA, totalizando **R\$ 199.333,33**.

Nos meses de fevereiro e março foram realizados repasses no valor de **R\$ 249.333,33** cada, de forma a compensar parcialmente a diferença decorrente do repasse realizado em janeiro, antecipando-se **R\$ 24.750,00** em cada um desses meses.

Após esses ajustes, o saldo remanescente a ser transferido no exercício passou a corresponder a **R\$ 1.997.000,01**. A divisão desse montante pelos nove meses restantes resultou em parcelas mensais de **R\$ 221.888,89**.

Entretanto, constatou-se que, nos repasses efetuados nos meses de abril, maio e junho, houve diferença de **R\$ 0,01 (um centavo)** a menor em cada parcela mensal. Embora a divergência seja financeiramente irrelevante, recomenda-se que o ajuste seja realizado no decorrer do segundo semestre, de modo que o total dos repasses ao final do exercício corresponda exatamente ao valor autorizado em lei.

Demonstrativo de repasses (duodécimos) recebidos no exercício			
Valor orçado atualizado para o exercício 2026	Previsto para o semestre	Recebido no semestre	Saldo a receber
R\$ 2.695.000,00	R\$ 1.347.500,00	R\$ 1.363.666,63	R\$ 1.331.333,37

Fonte: Portal de Transparência da Prefeitura, relatórios emitidos pela Câmara Municipal, decreto 6 /2026.

O valor orçado repassado ficou dentro do previsto para o semestre.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.3.1 Datas e valores repassados mensalmente de duodécimo (Art. 29-A, § 2º, Inc. II, CF) e devoluções de acordo com legislações específicas.

Data do Repasse	Descrição	Valor credito	Valor débito	Histórico
20/01/2026	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 199.333,33	-	Transferência financeira recebida
19/02/2026	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 249.333,33	-	Transferência financeira recebida
20/03/2026	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 249.333,33	-	Transferência financeira recebida
20/04/2026	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 221.888,88	-	Transferência financeira recebida
19/05/2026	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 221.888,88	-	Transferência financeira recebida
19/06/2026	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 221.888,88	-	Transferência financeira recebida
-	Repasse recebido - Duodécimo	-	-	Transferência financeira recebida
-	Repasse recebido - Duodécimo	-	-	Transferência financeira recebida
-	Repasse recebido - Duodécimo	-	-	Transferência financeira recebida
-	Repasse recebido - Duodécimo	-	-	Transferência financeira recebida
-	Repasse recebido - Duodécimo	-	-	Transferência financeira recebida
-	Repasse recebido - Duodécimo	-	-	Transferência financeira recebida
Total de duodécimos recebidos no semestre		R\$ 1.363.666,63	-	
Data da devolução	Descrição	Valor credito	Valor débito	Histórico
29/01/2026	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)	-	R\$ 3.959,09	Transferência financeira devolvida
26/02/2026	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)	-	R\$ 3.959,09	Transferência financeira devolvida
31/03/2026	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)	-	R\$ 4.206,53	Transferência financeira devolvida
24/04/2026	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)	-	R\$ 4.206,53	Transferência financeira devolvida
20/05/2026	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)	-	R\$ 4.206,53	Transferência financeira devolvida
22/06/2026	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)	-	R\$ 4.206,53	Transferência financeira devolvida
-	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)	-	-	Transferência financeira devolvida



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

-	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)	-	-	Transferência financeira devolvida
-	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)	-	-	Transferência financeira devolvida
-	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)	-	-	Transferência financeira devolvida
-	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)	-	-	Transferência financeira devolvida
-	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)	-	-	Transferência financeira devolvida
-	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)	-	-	Transferência financeira devolvida
-	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)	-	-	Transferência financeira devolvida
-	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)	-	-	Transferência financeira devolvida
Total de duodécimo devolvido no semestre			R\$ 24.744,30	

Total dos duodécimos líquidos utilizados	R\$ 1.402.722,72
Receita Base	R\$ 38.507.117,85
Percentual dos duodécimos recebidos sobre a receita base	3,54%
Percentual dos duodécimos líquidos utilizados sobre a receita base	3,64%

Fonte; Relatório extraído do Sistema SCPI da Câmara Municipal e Portais transparência do Executivo e Legislativo

Conforme quadro acima, os duodécimos foram repassados dentro do prazo atendendo o art. 29-A, § 2º, inc. II da Constituição Federal.

Os limites previstos no art. 29-A, inc. I e no § 1º, da Carta magna também foram cumpridos.

4.4. Gasto Total

O duodécimo repassado a Câmara Municipal conforme citado no item 4.3, correspondeu a **3,54%** da receita base do exercício de 2025, que se efetivou em **R\$**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

38.507.117,85, e está de acordo com o estabelecido no art. 29-A, inc. I, da Constituição Federal. Conforme demonstrado abaixo.

As despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores, no semestre foi de **R\$ 1.402.722,72**, correspondente a **3,64%** da receita base do exercício de 2025, mencionado no parágrafo anterior e a despesa total com pessoal somou **R\$ 759.787,98** e atingiu o percentual de **55,72%** do duodécimo recebido e ficou dentro do limite permitido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal. Conforme demonstrado abaixo.

(Quadro 4.4) Gastos do semestre da Câmara Municipal (art. 29-A da CF)

Descrição	Valor (R\$)	Receita base (R\$)	% da receita base	Limite máximo (%)	Situação
Repasse do Poder Executivo	1.363.666,63	38.507.117,85	3,54%	7	Regular
Gastos do Poder Legislativo	1.402.722,72	38.507.117,85	3,64%	7	Regular
Folha de Pagamento do Poder Legislativo (+ patronal RGPS e RPPS)	759.787,98	1.363.666,63	55,72%	70	Regular

Fonte: Relatórios de receitas e despesas extraído do Sistema SCPI da Câmara Municipal

Os indicadores apurados no primeiro semestre demonstram que a Câmara Municipal vem observando os limites estabelecidos pelo art. 29-A da Constituição Federal. Embora as despesas executadas (**3,64% da receita-base**) sejam ligeiramente superiores ao montante dos repasses recebidos no período (**3,54%**), tal situação evidencia a utilização de disponibilidade financeira existente, não configurando, por si só, descumprimento dos limites constitucionais. Assim, não foram identificados indícios de irregularidade quanto à execução das despesas do Poder Legislativo, permanecendo a aferição definitiva do cumprimento dos limites condicionada ao encerramento do exercício financeiro.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.5. Despesas

Analisando-se os processos de despesas em meio físico, constatou o que segue.

DESPESAS REALIZADAS NO SEMESTRE						
Empenhadas	Anuladas	Liquidadas	A liquidar	Pagas	A pagar liquidadas	Disponibilida de Financeira
R\$ 1.402.722,72	R\$ 25.000,00	R\$ 1.072.348,36	R\$ 305.374,36	R\$ 1.072.348,36	R\$ 0,00	R\$ 266.589,97

Fonte: Relatórios de despesas emitidos pela Câmara Municipal

A análise da execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal, referente ao primeiro semestre do exercício, evidencia a boa saúde financeira do órgão.

Os repasses financeiros efetuados pelo Poder Executivo totalizaram **R\$ 1.363.666,63**. no mesmo período, foram empenhadas despesas no montante de **R\$ 1.402.722,72**, das quais **R\$ 1.072.348,36** foram liquidadas e integralmente pagas, não havendo despesas liquidadas pendentes de pagamento ao encerramento do semestre. Permaneceram **R\$ 305.374,36** em despesas a liquidar, representando obrigações regularmente assumidas cuja execução ocorrerá em período posterior, conforme o cronograma de execução contratual e orçamentária.

A Câmara Municipal encerrou o semestre com **disponibilidade financeira de R\$ 266.589,97**, demonstrando equilíbrio entre a execução orçamentária e o fluxo financeiro. Ressalta-se, entretanto, que as despesas ainda não liquidadas deverão ser acompanhadas pela Administração e pela Controladoria Interna até o encerramento do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

exercício, a fim de assegurar a existência de disponibilidade financeira suficiente para sua cobertura e a manutenção do cumprimento dos limites constitucionais e legais.

Diante do exposto, conclui-se que a Câmara Municipal apresentou situação orçamentária e financeira regular no primeiro semestre, observando os limites constitucionais aplicáveis ao Poder Legislativo e demonstrando adequada gestão dos recursos públicos, sem registro de despesas liquidadas pendentes de pagamento

4.5.1. Estágios da Despesa – Empenho, Liquidação e Pagamento.

As despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (arts. 60 e 61, Lei 4.320/64).

Os processos de despesas foram autorizados e assinados pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64);

Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; artigos 55, § 3º, e 73, Lei 8.666/93);

Os processos estão acompanhados dos documentos de comprovação de regularidade fiscais e trabalhistas dos credores/fornecedores, tais como: **Certidão de Regularidade com a Receita Federal, Certidão de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa Trabalhista – CNDT.**

Os pagamentos obedeceram à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recurso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.5.2 Restos a pagar

Não houve inscrição, cancelamento e nem pagamento de restos a pagar processados ou não processados, haja vista que não houve inscrições em exercícios anteriores.

4.5.3. Diárias

Em razão da nova estrutura de classificação e apresentação das dotações orçamentárias, com detalhamento apenas até a modalidade de aplicação, não foi possível identificar, na Lei Orçamentária Anual de 2026, o montante inicialmente previsto para despesas com diárias destinadas aos vereadores e servidores do Poder Legislativo.

Verificou-se, contudo, que não houve concessão de diárias no decorrer do primeiro semestre do exercício, não sendo registradas despesas dessa natureza no período analisado.

FORNECIMENTO DE DIÁRIAS POR SECRETARIA NO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026		
Secretaria	Valor Orçado atualizado	Valor concedido de diárias
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Como não foi concedido diárias no semestre não houve análise de processos de concessão de diárias.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.5.4. Adiantamento

Neste semestre foi concedido **R\$ R\$ 10.236,10 (dez mil, duzentos e trinta e seis reais e dez centavos)** em adiantamentos. A Lei 982/2023, de 13 de junho de 2023, autoriza adiantamento somente para custear as despesas com transporte de servidor em viagem, e a Resolução nº 50/2024 estabelece adiantamento para despesas de pequenos vultos, segue anexo o quadro utilizado na verificação, com as possíveis inconsistências encontradas.

Empenho	Data Empenho	Data do Pagamento	BENEFICIÁRIO	Valor Recebido (R\$)	Valor Devolvido	Data da Prestação de contas
33	04/02/2026	10/02/2026	Divino Ferreira de Souza	450,00	0,00	12/02/2026
35	17/02/2025	17/02/2025	Ronaldo Nogueira Machado	R\$ 600,00	R139,50	21/02/2025
43	10/03/2026	11/03/2026	Divino Ferreira de Souza	291,10	0,00	11/03/2026
44	10/03/2026	11/03/2026	Divino Ferreira de Souza	210,00	0,00	12/03/2026
46	17/03/2026	18/03/2026	Divino Ferreira de Souza	450,00	0,00	20/03/2026
66	08/04/2026	08/04/2026	Leandro Diniz Gomes	630,00	0,00	10/04/2026
67	08/04/2026	08/04/2026	Leandro Diniz Gomes	120,00	0,00	10/04/2026
68	13/04/2026	13/04/2026	Divino Ferreira de Souza	340,00	0,00	14/04/2026
79	05/05/2026	06/05/2026	Divino Ferreira de Souza	7.300,00	0,00	08/05/2026
95	07/05/2026	28/05/2026	Leandro Diniz Gomes	445,00	0,00	29/05/2026
TOTAL EM REAIS CONCEDIDO, DEVOLVIDO E PRESTADO CONTAS				R\$ 10.236,10	R\$ 0,00	R\$ 10.236,10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Não foi encontrado inconsistências na prestação de contas dos adiantamentos.

4.5.5 – Verbas indenizatórias

Da análise das despesas constatou se o pagamento de verba de cunho indenizatória aos vereadores, conforme especificado na tabela abaixo:

PERÍODO	VEREADORES	SECRETÁRIO	VALOR TOTAL NO EXERCÍCIO
Janeiro	VEREADORES	SECRETARIO/PROCURADOR JURRIDICO	VALOR TOTAL NO SEMESTRE MÊS
Fevereiro	R\$ 22.420,21	R\$ 2.500,00	R\$ 24.920,21
Março	R\$ 22.188,40	R\$ 2.500,00	R\$ 24.688,40
Abril	R\$ 22.167,37	R\$ 2.500,00	R\$ 24.667,37
Maio	R\$ 22.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
Junho	R\$ 22.321,87	R\$ 3.288,24	R\$ 25.610,11
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
Valor total	134.075,01	18.226,95	R\$ 152.301,96

Fonte: Relatório de despesas emitido pela Câmara Municipal

As verbas Indenizatórias estão sendo empenhadas individualmente conforme orientação da Controladoria, nos processos constam as prestações de contas definidas na legislação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Vale salientar que os valores pagos de verbas indenizatórias foram autorizados pelas Leis Municipais 967/2023 e 1013/2024, e é realizado em forma de ressarcimento, após conferencia de comprovantes de despesas apresentado pelos parlamentares.

4.6 GASTOS COM PESSOAL X RCL

Os gastos com pessoal no semestre somaram **R\$ 759.787,98 (setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)** incluindo os gastos com a natureza de despesa 3.3.90.36, e despesas com previdência (INSS e RPPS patronal). Esse valor corresponde a **3,89%** da Receita Corrente Líquida (RCL) arrecadada de janeiro a dezembro, que totalizou **R\$ 19.549.575,22 (dezenove milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)**. Assim, ficou assegurado o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), conforme demonstrado no quadro abaixo:

(Quadro 4.6.1) Despesa com Pessoal

Receita Corrente Líquida no primeiro semestre do exercício de 2026 (R\$)	19.549.575,22
Percentual Máximo com Desp. Com Pessoal – 6% (inciso III “a”, art. 20 da LRF)	1.172.974,51
Limite de Alerta - 90% dos 6% (§ 1º. Inciso II, art. 59 da LRF) = 5,4%	1.055.677,06
Limite Prudencial - 95% dos 6% (parágrafo único, art. 22 da LRF) = 5,7%	1.114.325,79
Despesas com Pessoal até junho de 2026 (R\$)	
Despesa liquidada 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	0,00
Despesa liquidada 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	650.445,45
Despesa liquidada 3.1.90.16 – Outras Despesas de pessoal Variável	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Despesa liquidada 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - INSS	69.243,25
Despesa liquidada 3.1.91.13 – Obrigações Patronais - RPPS	40.099,28
Despesa liquidada 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
Total de Gastos com Pessoal (R\$)	759.787,98
% Gasto com pessoal (R\$)	3,89%

Fonte: Relatórios de despesas com pessoal extraído do Sistema SCPI

Férias indenizadas (pecúnia) e pagamento de licença prêmio em espécie prevista em Lei, não entra no câmputo de gastos com pessoal, conforme Resolução de Consulta Nº 7/2022 – TP, do Tribunal de Contas do Estado,

As despesas com licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, convertidas em pecúnia e pagas durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, ou pagas ao término do vínculo funcional do agente público decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc., têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do câmputo da despesa total com pessoal.

Não foi constatado nenhuma irregularidade condizente com as despesas de pessoal realizadas.

4.7 SUBSÍDIO DOS VEREADORES

O subsídio do Vereador Presidente é de **R\$ 7.169,10**, o que corresponde a **17,18%** do subsídio de um Deputado Estadual no período em análise. O subsídio dos demais Vereadores é de **R\$ 6.753,60**, representando **16,18%** do subsídio de um Deputado Estadual. Em ambos os casos, os valores não excedem o percentual definido no inciso VI, "a" do artigo 29 da Constituição Federal. Conforme demonstrado no quadro abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

	Junho/2026
Subsídio Deputado Estadual	41.729,57
Limite - Município 10 mil hab. (art. 29, VI, "a" CF)	R\$ 8.345,91
Subsídio Presidente (média)	R\$ 7.169,10
Percentual – presidente	17,18%
Subsídio demais Vereadores (média)	R\$ 6.753,50
Percentual – vereadores	16,18%

O total dos subsídios pagos aos vereadores no período analisado foi de **R\$ 367.182,60**, correspondendo a **1,88%** da Receita Corrente Líquida do Município no **semestre**, que foi de **R\$ 19.549.575,22**. Portanto, esse valor não ultrapassa o limite de 5% estabelecido no inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal. Conforme demonstrado no quadro abaixo:

SUBSÍDIO TOTAL DOS VEREADORES X RECEITA DO MUNICÍPIO	
	1º Semestre / 2026
Receita do Município	19.549.575,22
Total dos Subsídios dos Vereadores	367.182,60
Percentual s/ a receita realizada	1,88%

5.0 DA PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS:

Foi constatado que foi realizada publicação das legislações que versa sobre os subsídios e remunerações dos vereadores e servidores do Legislativo Municipal, no **Diário Oficial dos municípios - AMM, edição nº 4911, do dia 21/01/2026**, conforme determina o § 6º, art. 39 da Constituição Federal:

“Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos”



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

O poder Legislativo também realiza a publicação da remuneração dos servidores e vereadores no Portal de Transparência, no site www.figueiropolisdoeste.mt.leg.br/.

6.0 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Os servidores do município, tanto do Executivo, quanto do Legislativo, estão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Sendo contribuintes do RGPS, o Prefeito, vice-prefeito, vereadores e servidores ocupantes de cargos comissionados, contratados e prestadores de serviços e ao RPPS os servidores efetivos. No semestre foram analisadas as contribuições dos servidores e prestadores de serviços e os repasses dos mesmos juntamente com a parte obrigatória da Câmara ao INSS e ao Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Figueirópolis d'Oeste, denominado FIGUEIRÓPOLIS-PREVI. Da análise, resultaram os seguintes achados:

Foram realizados retenção de contribuição previdenciária nos salários dos segurados: servidores efetivos, eletivos, comissionados e contratados, (art. 40, CF);

Neste período não houve retenção de contribuição previdenciária de prestadores de serviço (art. 4 da Lei 10.666/2003);

Os recolhimentos, tanto ao RGPS, quanto ao RPPS, ocorreram dentro do prazo legal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

(Quadro 6.1) Contribuições descontadas dos Segurados e repassadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

DESCRIÇÃO	Exercícios anteriores		Exercício Atual			
	Valor a recolher (R\$)	Valor Retido (R\$)	Valor a recolher no exercício (R\$)	Valor Retido e não pago no exercício - (R\$)	Valor a ser deduzido FPAS (R\$)	Valor pago no exercício (R\$)
Contribuição de servidores	0	0	43.728,43	0,00	0,00	43.728,43
Contribuição dos Prestadores de serviços	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal referente aos servidores e prestadores de serviços ao Regime Geral	0	0	69.243,25	0,00	0,00	69.243,25
Valor Total repassado ao Regime Geral de Previdência (INSS)						112.971,68

Fonte: Relatórios de despesas com pessoal extraído do Sistema SCPI

(Quadro 6.2) Contribuições descontadas dos Segurados e repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI.

DESCRIÇÃO	Exercícios anteriores		Exercício Atual			
	Valor a recolher (R\$)	Valor Retido (R\$)	Valor a recolher no exercício (R\$)	Valor Retido e não pago no exercício - (R\$)	Valor a ser deduzido (R\$)	Valor pago no exercício (R\$)
Contribuição de servidores	0	0	30.610,20	0,00	0,00	30.610,20
Contribuição Patronal referente aos servidores ao RPPS	0	0	40.099,28	0,00	0,00	40.099,28
Valor Total repassado ao Regime Próprios de Previdência Social – RPPS – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI (R\$)						70.709,48
TOTAL RECOLHIDO AO RGPS E AO RPPS – (R\$)						183.681,16

Fonte: Relatórios de despesas com pessoal extraído do Sistema SCPI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

7.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES 2024

AGENTE DE CONTRATAÇÕES 2024	PORTARIA 05/2024 DE 18/01/2024
Leandro Diniz Gomes	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÕES 2025	PORTARIA 05/2024 DE 18/01/2024
Leandro Diniz Gomes	

No primeiro semestre do exercício de 2026, não foi editada portaria designado comissão permanente de licitação, dado que não há obrigatoriedade na nova lei de licitação. Foi nomeado o agente de contratação um servidor efetivo conforme previsto no Artigo 7 da Lei federal 14.133/2021,

7.1 Licitações homologadas no primeiro semestre do exercício de 2026:

Modalidade	Quantidade	Valor	%Total licitado
Convite	0	0,00	0%
Tomada de Preços	0	0,00	0%
Concorrência	0	0,00	0%
Dispensa de Licitação. (Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21)	4	97.689,68	100%
Licitação Inexigível	0	0,00	0%
Pregão Eletrônico	0	0,00	0%
Pregão Presencial	0	0,00	0%
Adesão a Ata de Registro de Preços	0	0,00	0%
Credenciamento	0	0,00	0%
TOTAL	4	97.689,68	100,00%

Fonte: Setor de licitações do Poder Legislativo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

No semestre, não foi formalizado nenhum processo de licitação, as contratações foram realizadas por dispensa com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, as demais despesas foram empreendidas com base no art. 95 (despesas de pequeno vulto), do mesmo diploma legal e resolução 50/2023 do legislativo. Não foi evidenciado irregularidade nestas contratações ou em qualquer outra fundamentada nos dispositivos mencionados. Todos os processos estão acompanhados de cotações de preços.

8.0 CONTRATOS e ADITIVOS

No semestre foram formalizados os seguinte contratos e termos aditivos:

CONTRATOS						
Termo	Número		Contratado	Objeto	Valor	Vigência
	Aditivo	Contrato				
Contrato						
Contrato						
Contrato						

ADITIVOS							
Termo	Número		Tipo	Contratado	Objeto	Valor	Vigência
	Aditivo	Contrato					
Contrato	1	01/2025	Prazo	Edmar F. de Carvalho	Prestação de Serviços com elaboração PGR/PCMSO, elaboração de Laudos LTCAT e envio da Primeira Carga para E-social, para atender a demanda da	4.800,00	07/01/2028



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

					Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT.		A 07/01/2028
Contrato	5	01/2022	Prazo	Sandra Marcia Souza Zago auto block UESTD	Serviços para a divulgação de convite comunidade Figueirópolisense, para que acompanhe as sessões do Poder Legislativo, além de avisos institucionais e legais, com a vinhetagem "Momento do Legislativo", em um número de seis inserções diárias, entre o horário das 07h00 às 18h00m de cada dia da semana.	36.000,00	01/08/2022 A 01/05/2027
Contrato	2	05/2023		RLZ Informática Ltda.	Serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso, serviços de implantação, de treinamento do usuário, manutenção e atualizações de softwares específicos para a Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste e auxílio no envio do Aplicativo	77.504,00	01/09/2023 A 01/09/2028
Contrato	1	01/2024		Faspel Consultoria e Informática Ltda	Prestação de Serviços especializado de locação de programas de informática (software administrativo de gestão da comunicação, atendimento e gerenciamento de atividades), englobando os serviços de instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção corretivas e evolutivas as necessidades do Poder Legislativo de Figueirópolis d'Oeste-MT. (Papel Zero)	37.500,00	01/11/2024 a 01/02/2027
Contrato	1	02/2022		Neonet Comunicação Multimídia Ltda - ME	Execução de serviços para fornecimento de Link de Internet P	41.100,00	03/10/2022 a 03/10/2027
Contrato	1	02/2023		Alexandro Murilo Meuci Tonholo Ltda	Serviço de Locação de Software Do Tipo Manutenção, Hospedagem, Suporte Técnico e Locação do Site Institucional da Câmara Municipal www.figueiropolisdoeste.mt.leg.br.	13.260,00	05/06/2026 a 01/06/2028
Contrato	2	04/2023		CP SISTEMAS LTDA	serviços Técnicos especializados de assessoria e Consultoria Contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT	84.224,00	27/12/2024 a 02/09/2028



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Atualmente há **nove** contratos em vigência na Câmara Municipal, e em todos há designação do fiscal de contrato.

No semestre não foi formalizado nenhum contrato.

Os aditivos constantes na relação acima foram formalizados no final do exercício de 2025.

Foi observado que não há relatório de prestação de serviço emitido pelo contratado acompanhando o documento de liquidação das despesas.

9.0 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No período não foi formalizado Atas de Registro de preços.

10.0 PATRIMONIO PÚBLICO

10.1. Bens móveis e imóveis

A Câmara Municipal realizou aquisições, incorporações, e depreciações no patrimônio do município, no quantitativo e valor especificado no quadro abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

BENS PATRIMONIAIS		
	MÓVEIS	IMÓVEIS
Saldo 2025 (R\$)	197.061,24	122.552,80
(+) Aquisições no exercício (2025) (R\$)	43.736,80	0,00
(+) Doação Recebidas	0,00	0,00
(+) Incorporações	0,00	0,00
(+) Valorização ganho Alienação (venda)	0,00	0,00
(+) Valorização de bens imóveis	0,00	0,00
(-) Desvalorização por alienação	0,00	0,00
(-) Baixas por doações	0,00	0,00
(-) Baixa por inservível	0,00	0,00
(-) Baixa por Alienação (venda)	0,00	0,00
(-) Baixa de bem com depreciação acumulada	67006,25	0,00
(-) Depreciação	8.685,15	0,00
Saldo Atual em 2025	165.106,64	122.552,80
VALOR TOTAL DO PATRIMONIO EM POSSE DA CAMARA MUNICIPAL		287.659,44

O patrimônio da Câmara Municipal dimensionado no inventário totaliza o valor de **R\$ 287.659,44 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, de um total de **225** bens registrados.

11.0 CONTROLE DE FROTA

A Câmara possuía um veículo em sua frota, mas foi repassado ao executivo através da autorização legislativa via Lei nº 1.095, de 31 de março de 2026.

Até a data de transferência as despesas com combustíveis foram custeadas com recursos de adiantamentos e Verbas indenizatórias.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

12.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Consubstanciado nas Resoluções Normativas 06/2011, 3/2020 e Decisões Administrativas, que dispõe sobre as regras e prazos para envio das informações via sistemas GEO-OBRA e APLIC, e de acordo com dados extraídos do Portal de serviços do TCE/MT, mas foi constatado que a ferramenta que possibilita verificar se os envios estão ocorrendo dentro do prazo não está mais disponível. Neste contexto, a análise deste item ficou prejudicada.

ORIGEM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DATA LEGAL	PRORROGAÇÃO	DATA DO ENVIO	SITUAÇÃO	DIAS ATRASADOS	MULTAS ATUALIZADAS UPFs
TOTAL DE MULTAS							0,0

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO APLIC	
NOME	ANA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	camarafig@hotmail.com

13.0 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

13.1. Relação de atividades planejadas e executadas no Programa Anual de Auditoria:

Para emissão deste parecer foram realizadas auditoria nos processos físicos de despesas, sendo conferidos e analisados todos e realizado conferências nos relatórios expedidos pela administração da Câmara Municipal, conforme especificados abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- ✓ Análise de processos de despesas
- ✓ Análise dos gastos totais e de pessoal do legislativo.
- ✓ Análise de processos licitatórios;
- ✓ Analise nos contratos e aditivos
- ✓ Registros e Controles de Bens Patrimoniais;
- ✓ Processos de concessões de verbas indenizatórias;
- ✓ Processos de concessões de diárias;
- ✓ Processos de concessões de Adiantamentos;
- ✓ Publicações;
- ✓ Análises de legislações

13.2. Relação de recomendações, notificações e orientações:

No período de janeiro a junho do exercício de 2026, a Controladoria do município emitiu seguintes documentos para a Câmara Municipal, sendo eles:

- ✓ 04 (quatro) Ofícios solicitando documentos para subsidiar o parecer anual, encaminhando pareceres das contas de Gestão e Governo, e orientando PNTP;
- ✓ Parecer conclusivo sobre as contas de gestão do legislativo referente ao exercício 2025;
- ✓ Parecer conclusivo sobre as contas de governo do município referente ao exercício 2025;
- ✓ Reuniões com gestores e funcionários do legislativo a respeito de vários assuntos
- ✓ Avaliação do site e portal de transparência no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

14.0 PROCESSOS LEGISLATIVOS E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

14.1. Processos Legislativos

No que se refere à revisão dos marcos jurídicos do Município, especialmente da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno do Legislativo, não foram registrados avanços nas tratativas durante o presente semestre. Dessa forma, o processo permaneceu sem deliberação conclusiva no período, mantendo-se inalterada a situação anteriormente verificada.

14.2. Acesso às informações - Cumprimento das Leis.

Em verificação realizada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, constatou-se que as informações de interesse público estão sendo disponibilizadas por meio do link **Acesso à Informação** e do **Portal da Transparência**, em observância às disposições da Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Resolução Normativa nº 25/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e da Lei Municipal nº 603/2013.

Verificou-se, ainda, que os instrumentos de transparência ativa disponibilizados permitem ao cidadão o acesso às informações relativas à gestão pública, contribuindo para o fortalecimento do controle social e para o atendimento aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

No presente semestre, o sítio eletrônico institucional e o Portal da Transparência da Câmara Municipal alcançaram o índice de **99,52%** na avaliação realizada



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

pela Controladoria Interna, em conformidade com os critérios estabelecidos na **Cartilha de Orientação para Cidadãos, Gestores Públicos e Tribunais de Contas**, elaborada no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP).

Atualmente, o resultado encontra-se em fase de conferência e validação pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT). Mantido o índice apurado, a Câmara Municipal será contemplada com o **Selo Diamante de Transparência Pública**, reconhecimento concedido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), em conjunto com os Tribunais de Contas, às instituições que alcançam elevado nível de transparência e de disponibilização de informações de interesse público.

14.3. Programa de Desenvolvimento Institucional - PDI

Está vigente no âmbito do Legislativo Municipal o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)** até 31 de dezembro de 2026. A iniciativa visa organizar de forma estruturada os objetivos, metas e ações institucionais, promovendo maior eficiência administrativa, transparência e qualidade nos serviços prestados à sociedade.

O foi formalizado por meio da **Portaria nº 19/2025**, que aprovou oficialmente o plano e estabeleceu suas diretrizes operacionais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

15.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

15.1. Contas Anuais

15.1.1 Contas do exercício de 2024

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER 51/2025	DATA DO PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	a) Recomende ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: I) realize rotina de conferência dos lançamentos contábeis dos recursos recebidos a título de transferências constitucionais e legais para que cada recurso seja lançado na conta contábil a que se destina	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	II) cumpra rotinas de conferências das informações encaminhadas via sistema Aplic, especialmente aquelas relacionadas à prestação de contas, evitando assim o risco de envio de dados inconsistentes ou incompletos;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	III) execute rotinas de conferências dos anexos da LDO visando garantir a transparência, legalidade e efetividade do planejamento orçamentário;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	IV) efetive procedimentos internos de conferências das contribuições previdenciárias	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				(patronal, segurados e complementar), antes do envio das informações via sistema Aplic, para que não haja divergências nas Declarações de Veracidades, Parecer de Controle Interno e Sistema Aplic;	decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	V) promova o encaminhamento dos documentos comprobatórios de forma organizada, acompanhados de índice detalhado e referência das respectivas páginas em que se encontram, a fim de assegurar maior celeridade e eficiência na análise processual, contribuindo para a adequada apreciação dos argumentos apresentados, em observância aos princípios da ampla defesa, do contraditório e da eficiência administrativa;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	VI) adote as providências necessárias à obtenção da autorização da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e à plena vigência do Regimento de Previdência Complementar (RPC);	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	VII) implemente rotinas de conferência e validação das informações encaminhadas via sistema Aplic com aquelas disponibilizadas no Portal da Transparência, de modo a	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				assegurar a fidedignidade, consistência e sincronização dos dados orçamentários e, em caso de divergências, promova os devidos ajustes em tempo hábil.	2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	VIII) mantenha os esforços no sentido de incrementar as arrecadações próprias, diminuindo, assim, sua dependência quanto às transferências correntes e de capital;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	IX) observe as medidas indicadas no art. 167-A durante a ultrapassagem dos 85% da receita corrente.	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	X) estabeleça ações conjuntas com o RPPS, a fim de adotar medidas para fortalecer a governança e gestão, aprimorar a suficiência financeira, a acumulação de recursos, bem como a melhoria da situação atuarial;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XI) promova a adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria MPS nº 185/2015, para a sua	O item em questão está sendo parcialmente cumprido, até o momento os gestores do RPPS e os membros do Comitê Financeiro estão todos certificados, faltando os membros do Conselho previdenciário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				implementação e obtenção da certificação institucional, conforme Nota Recomendatória COPSPAS nº 008/2024;	
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XII) adote providências relacionadas à discussão e viabilidade de aprovação de proposta de reforma do plano de benefícios acerca das regras de elegibilidade, cálculo e reajustamento dos benefícios de aposentadoria e pensões por morte relativas ao seu RPPS, de forma a buscar o atingimento e a manutenção do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XIII) institua uma gestão proativa, de modo a avaliar e adotar as medidas permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 55, a fim de equacionar o déficit atuarial;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XIV) implemente esforços contínuos para apresentar um aumento do Índice de Cobertura das Reservas Matemáticas ao longo do tempo;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XV) promova o gerenciamento contínuo de eventuais riscos ou ameaças que possam comprometer a manutenção e o avanço da tendência positiva observada;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

					2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XVI) adote medidas urgentes para qualificar os serviços de saúde materno-infantil e ampliar o acesso à atenção básica de saúde;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XVII) implemente ações integradas entre saúde, segurança pública e assistência social, com foco na juventude e nas populações vulneráveis;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XVIII) implante medidas urgentes para melhorar a segurança no trânsito e prevenir novos óbitos	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XIX) continue a expansão territorial e qualificação das equipes de saúde da família;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XX) intensifique campanhas educativas, descentralize os pontos de vacinação para melhorar a adesão da população;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

					2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXI) adote estratégias para melhorar a distribuição e ampliar a cobertura em regiões com déficit, investir na atração e fixação de profissionais, além de considerar o uso da telemedicina como alternativa complementar;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXII) mantenha os investimentos em ações preventivas e acompanhamento ambulatorial;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXIII) promova o reforço das estratégias de controle vetorial e campanhas educativas, especialmente em períodos sazonais;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXIV) adote ações imediatas de rastreamento familiar, diagnóstico precoce e educação em saúde;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXV) mantenha a vigilância e capacite as equipes para detecção precoce e qualidade no acompanhamento dos casos;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXVI) tome medidas efetivas para informar os índices no Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS);	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXVII) revise as estratégias de atenção primária, prevenção e organização dos serviços, de modo a ampliar o impacto das ações em saúde pública; bem como adote medidas corretivas urgentes, priorizando a ampliação da cobertura, a qualificação das equipes, o controle de agravos e o fortalecimento da gestão baseada em evidências;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXVIII) disponibilize adequadamente ao Tribunal de Contas os dados sobre políticas públicas de saúde nos próximos exercícios;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXIX) implemente medidas que visem o atendimento de 100% dos requisitos de transparência, em observância aos preceitos constitucionais e legais;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXX) continue adotando medidas para melhorar o Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM, tendo em vista que a melhoria na gestão é um fim a ser perseguido constantemente e que a identificação de boas práticas deve ser aprimorada e aperfeiçoada; e	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXXI) inclua , nas próximas Leis Orçamentárias Anuais, dotações específicas destinadas à implementação de ações voltadas à prevenção da violência contra a mulher, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.164/2021, como forma de promover a conscientização social e a efetivação de políticas públicas no âmbito da educação básica, assegurando a inserção de programas e ações governamentais de prevenção à violência de gênero, em observância aos princípios e objetivos fixados na mencionada norma federal.	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	DETERMINAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXXII) implemente procedimentos internos de verificação dos limites legais antes do fechamento da prestação de contas anual, principalmente relacionados ao FUNDEB;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXXIII) implemente controles internos para que ocorra a apropriação mensal, ou seja, reconhecimento da obrigação para cada mês trabalhado (1/12 avos), da gratificação natalina, das férias e do adicional de 1/3 das férias, em atendimento a Portaria STN nº 548/2015 e conforme orientação do MPCASP;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXXIV) elabore o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio antes da aprovação em lei do plano de amortização do déficit atuarial, demonstrando a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000; e ainda, que disponibilize tempestivamente no Portal da Transparência, bem como encaminhe para esta Corte de Contas juntamente com a	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				Avaliação Atuarial a qual se refere;	
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXXV) promova a inclusão do link de acesso ao Portal da Transparência, onde consta divulgado os anexos no final da Lei de Diretrizes Orçamentária, no momento da publicação na imprensa oficial;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXXVI) desenvolva a atualização da Carta de Serviço ao Usuário conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 7º da Lei nº 13.460/2017, bem como dê ampla divulgação dos serviços à sociedade;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXXVII) envie os documentos e demonstrativos contábeis, bem como as prestações de contas dos próximos exercícios devidamente assinadas pelo titular da Prefeitura, pelo Representante Legal ou pelo contador legalmente habilitado;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXXVIII) planeje adequadamente as metas de resultados primário e nominal, considerando todos os componentes e variáveis pertinentes a previsão das despesas primárias, inclusive quanto à possível utilização de superávit financeiro do exercício anterior para pagar despesas primárias no exercício de referência da LDO;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXXIX) oriente às áreas de Planejamento/Orçamento e de Prestação de Contas da Prefeitura de Figueirópolis D'Oeste que estabeleçam rotinas de controles internos efetivos voltadas à certificação das informações publicadas e apresentadas ao Sistema Aplic referentes às alterações orçamentárias ocorridas em cada exercício, a fim de que os dados enviados para esta Corte de Contas sejam fidedignos com as respectivas Leis de autorização e Decretos de abertura de créditos adicionais, com prazo de implementação imediato;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XL) viabilize a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pela via administrativa, nos exercícios subsequentes;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XLI) regulamente , por meio de lei específica, o valor do adicional de insalubridade a ser pago aos ACS e ACE com a emissão de laudo técnico a ser realizado por profissional habilitado, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, em observância à Decisão Normativa nº 07/2023-PP;	Este item já está sendo cumprido



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XLII) edite Lei Complementar que estabeleça os requisitos diferenciados de idade, tempo de contribuição e demais parâmetros necessários à concessão da aposentadoria especial prevista no § 10 do art. 198 da CRFB/1988 aos ACS e aos ACE;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XLIII) considere , uma vez regulamentado o benefício, a respectiva aposentadoria especial para o ACS e os ACE nos cálculos atuariais do RPPS;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XLIV) regulamente a Lei Federal nº 13.460/2017, observando as diretrizes da Nota Técnica nº 2/2021/TCE-MT, de modo a disciplinar de forma expressa as atribuições, estrutura, competências, fluxos e funcionamento da Ouvidoria Municipal, incluindo a obrigatoriedade de publicação do Relatório de Gestão Anual, conforme os arts. 14 e 15 da referida lei, para os próximos exercícios;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XLV) instaure Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 149 da Resolução Normativa nº 16/2021 - RITCEMT, observando a Resolução Normativa nº 03/2025, que	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				regulamenta a tomada de contas especial instaurada pela autoridade administrativa, no âmbito da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, visto que há indícios de dano ao erário referente ao atraso no pagamento das contribuições previdenciárias do mês de janeiro, maio e julho de 2024 e 13º/2024;	
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XLVI) adote as providências necessárias para a efetiva contratação de solução tecnológica que viabilize a implementação do SIAFIC, conforme os padrões mínimos de qualidade exigidos.	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.

15.2. APURAÇÃO DE DENÚNCIAS ENVIADAS A OUVIDORIA DO TCE/MT:

Não houve denuncia a Ouvidoria do TCE/MT, no período avaliado.

15.3. Ouvidoria do Legislativo:

A ouvidoria do Legislativo é gerida pela servidora Elizabeth de Souza Silva, e a mesma relatou que no primeiro semestre do exercício de 2026 houve 01 (um) registro, sendo pedido de informação.

No entanto, não foram evidenciadas ações institucionais voltadas à divulgação da Ouvidoria e de seus canais de atendimento por parte dos responsáveis.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Ressalta-se que a ampla divulgação desse instrumento é fundamental para assegurar o acesso da população aos mecanismos de participação e controle social, possibilitando o recebimento de solicitações, denúncias, reclamações, sugestões, elogios e pedidos de informação, em conformidade com os princípios da transparência e da participação cidadã.

15.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO.

15.1. Recomendação nos Pareceres

15.1.1 Exercício de 2024

Foram realizadas as seguintes recomendações pela controladoria no parecer emitido referente as contas do exercício de 2024.

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2024	9/2025	Contas de Gestão 2024	6/02/2025	Procurar promover audiências Públicas para discussão das Peças Orçamentárias (PPA, LDO e LOA) reunindo a equipe de planejamento do Executivo, Comissão de Finanças e orçamento e demais atores envolvidos neste processo. Buscar estratégias para ampliar a participação da população, incentivando o envolvimento do cidadão e garantindo um debate mais representativo. Atendendo o art. 48 da LC 101/2000 - LRF. (item 4.1);	Durante a tramitação e aprovação da LDO, do PPA e da LOA, as recomendações consignadas no parecer semestral não foram observadas, não havendo atendimento às medidas propostas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2024	9/2025	Contas de Gestão 2024	6/02/2025	Reiterando que seja corrigido as descrições nos empenhos de diárias, descrevendo, a quantidade, destino e o objetivo, Ex. "Fornecimento de tantas diárias, ao servidor fulano de tal, para participar de", (item 4.5.3) .	No portal de transparência consta especificado a quantidade de itens contratados e empenhados, considera assim sanado e cumprindo a recomendação.
2024	9/2025	Contas de Gestão 2024	6/02/2025	Solicitar a prestação de contas de adiantamento recebido pelo servidor Ronaldo Nogueira Machado, visto que não houve devida prestação no correr do exercício de 2024. (item 4.5.4);	A correção foi realizada
2024	9/2025	Contas de Gestão 2024	6/02/2025	Procurar realizar os empenhos das verbas indenizatória individualmente em nome do favorecido, podendo ser ordinário ou global, possibilitando a dar mais transparência ao pagamento desse benefício e, se possível verificar a possibilidade de criar uma aba no portal de transparência, indicando o valor que cada beneficiário recebeu no mês. (item 4.5.5);	Recomendação atendida
2024	9/2025	Contas de Gestão 2024	6/02/2025	Abdicar de designar secretário para exercer a função de fiscal de contrato e de atestar notas fiscais de aquisição ou prestação de serviço. (item 8.01);	Recomendação atendida



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

16.0 IRREGULARIDADES

Não houve irregularidades relevantes passíveis de registros, as detectadas foram sanadas sem necessidade de apontamento formal

17.0 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do que foi explanado e dos achados, este Auditor é da opinião que o gestor e sua equipe conduziram com presteza a gestão do Poder Legislativo, tanto no financeiro como no administrativo, no entanto deve aprimorar o controle dos processos legislativos, com observância ao Regimento interno, Lei orgânica e Constituição Federal.

17.1. RECOMENDAÇÕES

1) Reiterar a recomendação para que sejam promovidas audiências públicas destinadas à discussão e elaboração das peças de planejamento e orçamento — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) — com a participação da equipe técnica de planejamento do Poder Executivo, da Comissão de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo e dos demais agentes envolvidos no processo orçamentário.

Recomenda-se, ainda, a adoção de mecanismos que ampliem a participação da sociedade, incentivando o controle social e assegurando ampla divulgação dos eventos, de modo a proporcionar um debate democrático, transparente e representativo, em conformidade com o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2) Recomenda se intensificar a divulgação da Ouvidoria por meio do sítio eletrônico oficial, Portal da Transparência, redes sociais, materiais informativos e demais meios de comunicação institucional, visando ampliar o conhecimento da população acerca desse importante canal de participação e controle social

É o parecer.

Controladoria do Município de Figueirópolis d'Oeste/MT, aos 20 dias do mês de julho de 2026.

ADILSON PEREIRA
DOS SANTOS -
CPF.
auto block LGPD

Assinado de forma digital
por ADILSON PEREIRA DOS
SANTOS - CPF.
auto block LGPD
Dados: 2026.07.20 17:05:56
-04'00'

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
Auditor Público Interno/CI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE RECEITA ARRECADADA PROVENIENTE DE IMPOSTOS
(Quadro 4.2.) Base de cálculo para repasse do duodécimo ao Legislativo Municipal, de acordo com o limite de transferências e gastos anuais do órgão. Exercício base – 2025 (art. 29-A, CF)

RECEITAS – exercício anterior (2025)	Valor (R\$)
RECEITA TRIBUTÁRIA	
(impostos/taxas/contribuição de melhoria)	3.152.972,76
IMPOSTOS	2.937.926,85
I.P.T.U.	350.276,87
I.R.R.F.	1.326.922,79
I.T.B.I.	598.167,43
I.S.S.Q.N.	662.559,76
TAXAS	215.045,91
Contribuição de Melhoria	0
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	18.314.027,66
F.P.M.	13.873.979,30
F. P. M. - COTA 1% (Julho e dezembro)	1.705.548,82
I.T.R.	1.273.193,00
I.C.M.S. desoneração	0,00
IOF sobre ouro	1.461.306,54
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	17.040.117,43
I.C.M.S.	16.239.290,46
I.P.V.A.	688.735,54
I.P.I. exportação	91.203,56
C.I.D.E.	20.887,87
TOTAL	38.507.117,85
População do Município (Censo 2022)	3.187
Limite autorizado (7%) - artigo 29-A da CF/1988	2.695.498,25
Valor do duodécimo de acordo com limite	224.624,85
Valor fixado na LOA	2.392.000,00
Diferença do orçado com o apurado pela base de cálculo (2025)	303.498,25
Suplementação no Orçamento da Câmara - Anulação no Executivo	303.000,00
Total a ser repassado ao Legislativo	2.695.000,00
Percentual	6,999%
Valor do repasse (duodécimo) mensal	224.583,33